



# SÉRIE CRP SP ORIENTA

## APRESENTAÇÃO

Com o objetivo de criar uma série de materiais informativos de linguagem simples e caráter prático, o CRP SP está lançando a Série **CRP SP ORIENTA**.

A série é composta por 18 folders, os quais abordam temas que são parte do cotidiano da(o) psicóloga(o), tanto para quem está iniciando na profissão, como para quem já atua há mais tempo e busca estar sempre atualizada(o) sobre as diretrizes para a garantia da qualidade na prática profissional.

O formato de fichas permite que sejam integrados ao fichário de legislações, anteriormente encaminhado às(aos) psicólogas(os).

Esperamos desta forma, contribuir com orientações que auxiliem no exercício da nossa profissão, de acordo com as diretrizes do Código de Ética Profissional e demais legislações.

Convidamos ainda a acessar o site [www.crpssp.org.br](http://www.crpssp.org.br), onde você poderá encontrar toda a legislação profissional e participar das diversas atividades promovidas pelo CRP SP.

São Paulo, outubro de 2015

XIV Plenário



Conselho  
Regional de  
**PSICOLOGIA SP**  
*Psicologia todo dia, em todo lugar.*





# SÉRIE CRP SP ORIENTA

## Como obter a Carteira de Identidade Profissional (CIP) definitiva

Para exercer a Psicologia, a(o) profissional deve estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP) e entre os documentos exigidos para a inscrição, deve apresentar o **diploma de formação de psicóloga(o)**.

Mas como os trâmites para expedição do diploma podem demorar alguns meses, é comum as(os) recém-formadas(os) apresentarem no momento da inscrição a certidão de colação de grau do curso de Psicologia, obtendo assim uma **Inscrição Provisória** e uma **Carteira de Identidade Profissional (CIP)** igualmente provisória.

No prazo máximo de dois anos, o certificado de colação de grau deverá ser substituído pelo diploma e, com a apresentação deste, a inscrição provisória será substituída pela definitiva.

Se, decorridos os dois anos, o diploma não for apresentado, a(o) psicóloga(o) poderá ter sua inscrição provisória cancelada, ficando impedida(o) de exercer a profissão. A situação só será regularizada após a entrega do diploma e do pedido de reinscrição no CRP.

Para que isso não ocorra e não leve a um possível exercício ilegal da profissão, fique atento e compareça ao CRP SP com os documentos elencados no quadro (verso).

Caso não esteja de posse do diploma até o vencimento da Inscrição Provisória, solicite a prorrogação de prazo da validade de inscrição. Essa solicitação deverá vir acompanhada de protocolo ou declaração de que foi solicitada a emissão do Diploma de Formação junto à Entidade Formadora.

**Procedimentos necessários para troca da CIP provisória pela definitiva:**

- Apresentar o diploma de formação em Psicologia (original e uma cópia simples, frente e verso);
- 02 (duas) fotos em formato 3x4, recente, coloridas, de frente e com o fundo branco;
- Devolver a CIP Provisória.

**Caso tenha alterado qualquer dado no RG ou o estado civil deverá apresentar ainda:**

- Cédula de Identidade (original e uma cópia simples, frente e verso);
- Certidão de casamento ou averbação (original e uma cópia simples, frente e verso).

Em cumprimento ao § 1º do Art. 8º da Resolução nº 01/2012 do Conselho Federal de Psicologia, o documento de identificação não será aceito em mau estado de conservação e se não contiver o nome atualizado. Também não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

No caso de dúvidas, consulte o setor de Orientação da subseção do CRP de sua região.

OUTUBRO/2015



Conselho Regional de **PSICOLOGIA SP**